

**ESCOLA TÉCNICA IRMÃ DULCE BASTOS**  
**EDITAL – PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR – VAGAS REMANESCENTES**  
**2º SEMESTRE DE 2025**

A Diretora da Escola Técnica Irmã Dulce Bastos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/96, com os princípios constitucionais da igualdade de acesso e permanência ao ensino, e demais normas aplicáveis, considerando o seu Programa Institucional de Acesso ao Ensino por meio de política de ações afirmativas, e, nos termos do presente Edital, faz saber que realizará o presente Processo Seletivo Complementar para preenchimento de vagas remanescentes com oferta de bolsas de estudos integrais, no primeiro módulo do segundo semestre de 2025 do curso de Habilitação em Técnico em Enfermagem.

## 1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

**1.1.** O ingresso no curso de Habilitação em Técnico em Enfermagem se dará por meio de ordem de inscrição do candidato para efetivação de matrícula e a análise documental (Anexos I e II).

**1.2.** Poderá participar do presente Edital o candidato que atenda, cumulativamente aos requisitos estabelecidos neste Edital e que pertença ao público alvo definido no Programa Institucional de Acesso ao Ensino por meio de política de ações afirmativas da Escola Técnica irmã Dulce Bastos.

**1.2.1** São considerados pertencentes a este grupo os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das seguintes condições:

- a. População Quilombola dos municípios de Petrópolis/RJ e Areal/RJ.
- b. Associados ao Projeto EDUCAFRO Petrópolis.
- c. Moradores usuários das unidades de saúde próprias da UNIFASE, localizadas no município de Petrópolis/RJ, a saber: Estratégias de Saúde da Família da Estrada da Saudade, Nova Cascatinha, Boa Vista e Machado Fagundes.
- d. Moradores do bairro Vale do Carangola localizado no município de Petrópolis/RJ.

**1.3.** Para o presente Processo Seletivo do 2º Semestre de 2025, será obedecido o seguinte Calendário:

<b>EVENTOS</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Inscrições	12/08/2025 e 13/08/2025	<a href="https://fmpfase.edu.br/selecaoTecnico/">https://fmpfase.edu.br/selecaoTecnico/</a>
Resultado	14/08/2025	
Matrícula	A partir de 15/08/2025	Presencial na Secretaria do Campus Barão

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** Poderá participar do presente Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos, além de se enquadrarem nas condições previstas no item 1.2.1:

- Ter concluído o Ensino Médio.



- Estar devidamente inscrito no curso pretendido.
- Possuir renda familiar mensal per capita de, no máximo, um salário mínimo e meio, para a concessão de bolsa integral (100%).
- Comprovar todas as informações declaradas por meio da documentação exigida nos Anexos I e II do presente Edital.

### **3. DOS CURSOS, VAGAS E BOLSAS OFERECIDAS**

**3.1.** O curso de Habilitação em Técnico em Enfermagem oferecido pela Escola Técnica Irmã Dulce Bastos foi autorizado pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro por meio da Portaria SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 444, publicada IOERJ nº 17 de 04/12/2023.

**3.2.** As vagas oferecidas para o período letivo a iniciar-se na data especificada no Calendário Escolar 2025.2 publicado, perfazem um total de **06 (seis)** vagas distribuídas igualmente entre os turnos diurno e noturno.

**3.3.** As bolsas de estudos serão distribuídas da seguinte forma:

- 02 (duas) bolsas de estudos integrais para cada turno do curso Técnico em Enfermagem, destinadas a candidatos remanescentes de comunidades quilombolas dos municípios de Petrópolis/RJ e Areal/RJ, e associados ao EDUCAFRO Petrópolis.
- 01 (uma) bolsa de estudo integral para cada turno do curso Técnico em Enfermagem, para moradores usuários das unidades de saúde próprias da UNIFASE, localizadas no município de Petrópolis/RJ, a saber: Estratégias de Saúde da Família Estrada da Saudade, Nova Cascatinha, Boa Vista e Machado Fagundes e do bairro Vale do Carangola, localizado no município de Petrópolis/RJ.

**3.4.** O curso poderá realizar atividades acadêmicas (unidade curricular e estágio) aos sábados, conforme Plano de Curso.

**3.5.** O estágio curricular supervisionado será realizado de acordo com a disponibilidade de cenário e determinação da Instituição de Ensino, podendo ser realizado no período diurno e noturno.

**3.6.** O Estágio Profissional Supervisionado em Saúde Coletiva será realizado no turno diurno.

**3.7.** Somente serão constituídas turmas com um número mínimo de 20 (vinte) alunos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para o Processo Seletivo de 2025.2 serão efetuadas diariamente, a partir da publicação do Edital, somente pela Internet, com o preenchimento do “Requerimento de Inscrição”, disponível na página institucional <https://fmpfase.edu.br/selecaoTecnico/> conforme disposto no item 1.3.

**4.2.** Para obtenção de informações sobre o Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato por meio do telefone (24) 2244-6471 ou pelo endereço eletrônico [contato.tecnico@unifase-rj.edu.br](mailto:contato.tecnico@unifase-rj.edu.br).

**4.3.** No ato da inscrição, o candidato preencherá o Requerimento de Inscrição com seus dados pessoais, conforme constem em seu documento de identidade, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, devendo optar pelo turno de sua preferência: diurno ou noturno.

**4.4.** As inscrições são gratuitas.

**4.5.** A Escola Técnica Irmã Dulce Bastos não se responsabiliza por solicitações de inscrição **NÃO RECEBIDAS**, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou procedimento indevido dos usuários que impossibilitem a transferência de dados.



**4.6.** A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital e demais instruções relativas ao Processo Seletivo disponíveis no site <https://fmpfase.edu.br/selecaoTecnico/>, em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações e dados prestados no ato da inscrição e acompanhamento do resultado sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dar-se-á por ordem de inscrição, conforme critérios estabelecidos no presente Edital.

**5.2.** Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, prevalecerá o candidato que tiver maior idade.

**5.3.** O candidato com classificação posterior ao número de vagas ofertado será inserido em lista de espera e poderá ser convocado para matrícula na ocorrência de vagas não preenchidas ou remanescentes, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**5.3.1.** A Lista de Espera será única e formada pelos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo.

## **6. DO(S) RESULTADO(S) E DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** O candidato será comunicado do resultado do Processo Seletivo através da página institucional [www.unifase-rj.edu.br](http://www.unifase-rj.edu.br) (Área do Candidato).

## **7. DA COMPROVAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

**7.2** O candidato aprovado deverá comprovar, mediante apresentação da documentação específica constante nos Anexos I e II deste Edital, que se enquadra em um dos grupos elencados no item 1.2.1, e atenda aos requisitos do item 2.1, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

**7.2.1.** A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada no Setor de Atendimento ao Estudante (SAE), localizado na Av. Barão do Rio Branco, 1003 – Centro – Petrópolis/RJ, no horário de 08 às 12h.

**7.2.2.** Uma vez comprovado o atendimento a todos os requisitos, o candidato será encaminhado para a realização de matrícula.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Para o candidato classificado, até o limite do número de vagas oferecidas, a matrícula será realizada de forma presencial.

**8.2.** A matrícula será realizada em única etapa no Protocolo da Secretaria, com apresentação de todos os documentos exigidos no item 8.6 e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**8.2.1.** O Protocolo da Secretaria de Registros Acadêmicos está situado à Av. Barão do Rio Branco, 1.003, Centro, Petrópolis/RJ, e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30.

**8.3.** O candidato que não cumprir as etapas da matrícula, nas datas estabelecidas, poderá perder o direito à vaga.

**8.4.** Somente poderão matricular-se os candidatos convocados que tiverem concluído o Ensino Médio e apresentarem toda a documentação exigida ou que apresentarem a Declaração de Matrícula no 3º ano



do Ensino Médio, com a data da sua conclusão (mês/ano) que deverá ocorrer antes do início do período letivo do curso de graduação.

**8.5.** Na hipótese de existência de vagas remanescentes em algum turno do curso, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, mas não aproveitados no turno de sua opção, uma vez que o Processo Seletivo é único, para todos os inscritos. Nesse caso, o candidato deverá requerer à Secretaria da UNIFASE a matrícula em turno diferente da sua opção inicial, para apreciação e deferimento pela Comissão do Processo Seletivo.

**8.6.** Documentação para Matrícula:

i. **Certificado de conclusão ou comprovante de conclusão do Ensino Médio** no qual deverá constar, expressamente, que o candidato concluiu o Ensino Médio, 2º grau, **ou Declaração de Matrícula** no 3º ano do Ensino Médio, comprovando que a data da sua conclusão (mês/ano) ocorrerá anteriormente ao início do período letivo do curso de graduação.

ii. **Histórico Escolar do Ensino Médio.**

iii. **Certidão de nascimento ou casamento.**

iv. **Carteira de Identidade** com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional.

v. **Comprovante de Pessoa Física (CPF)** caso não conste na carteira de identidade.

vi. **Comprovante de Residência** (atual).

vii. **Comprovante de vacinação** contra COVID-19 e comprovante de vacinação de Tétano e Hepatite B no caso de candidato de curso da área da saúde.

viii. **Comprovante de quitação eleitoral.**

ix. **Certificado de Reservista ou alistamento militar e/ou de dispensa** se for o caso; se do sexo masculino.

x. **Publicação em Diário Oficial\*** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio

\*Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro da conclusão do Ensino Médio (2º grau) para os candidatos que terminaram o citado curso a partir de 1985 (Diligência S.E.E. 1530/90; 1531/90; 1560/90), quando pertinente. Estão dispensados desta determinação os candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º grau) Regular e Técnico Profissionalizante a partir de 2016, exceto os concluintes na modalidade Jovens e Adultos e na Educação a Distância (Deliberação do C.E.E 357/2016).

xi. **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão com tradução juramentada e documento de convalidação dos estudos no Brasil**, emitido pela competente Secretaria Estadual de Educação para candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior.

xii. **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** (disponibilizado na 1ª Etapa), impresso e assinado pelo candidato e seu responsável quando se tratar de candidato menor de 18 (dezoito) anos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Na hipótese de realização de outros processos seletivos vinculados a este instrumento, o número de vagas, critérios de seleção e calendário serão definidos e publicados em Termo Aditivo ao presente Edital.

**9.2.** O candidato que não atender, cumulativamente, a todos os requisitos estabelecidos por Este Edital, perderá o direito à vaga.



**9.3.** Os critérios relativos à duração e manutenção da bolsa estão definidos no Programa Institucional de Acesso ao Ensino por meio de política de ações afirmativas da UNIFASE, ao qual este Edital está vinculado.

**9.4.** Serão observadas todas as determinações e orientações de autoridades governamentais e de saúde para o desenvolvimento das atividades educacionais, especialmente quanto às medidas de prevenção à COVID-19.

**9.5.** Os dados pessoais do candidato serão tratados para viabilizar sua participação no processo seletivo; realizar a sua matrícula quando aprovado; possibilitar a comunicação entre as partes sobre a Seleção ou para enviar informações das instituições mantidas pela Fundação Octacílio Gualberto (UNIFASE, FMP e Escola Técnica Irmã Dulce Bastos) e seus cursos; analisar o perfil geral dos candidatos que demonstram interesse pelos cursos oferecidos e, com isso, garantir que os cursos possam ir ao encontro do perfil identificado. A Instituição coletará também dados sensíveis para cumprimento de informações exigidas pelas autoridades superiores e para adequação das suas instalações e equipe, no caso de candidatos com deficiência, para melhor atendimento. A Política de Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais está disponível em [www.unifase-rj.edu.br](http://www.unifase-rj.edu.br).

**9.6.** A Diretora poderá baixar instruções complementares ao presente Edital.

**11.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, em grau de recurso, pela Diretora da **Escola Técnica Irmã Dulce Bastos**.

Petrópolis, 11 de agosto de 2025.

Prof<sup>a</sup>. Maria Thereza de Sá Earp  
Diretora



## ANEXO I

Documentos necessários para solicitar bolsa de estudo, atendendo às condições deste Edital:

- Moradores quilombolas do Quilombo Boa Esperança, em Areal: **Declaração emitida pela Associação da Comunidade Remanescente do Quilombo de Boa Esperança, atestando ser morador do Quilombo Boa Esperança;**
- Moradores quilombolas do Quilombo da Tapera, em Petrópolis: **Declaração emitida pelo Pré-vestibular social EUCAFRO – Núcleo Sebastiana Silva, atestando ser morador do Quilombo da Tapera;**
- Associados ao EDUCAFRO: **Declaração emitida pelo Pré-vestibular social EUCAFRO – Núcleo Sebastiana Silva, atestando ser aluno do Projeto;**
- Moradores usuários das unidades de saúde próprias da UNIFASE, localizadas no município de Petrópolis, a saber: Estratégias de Saúde da Família da Estrada da Saudade, Nova Cascatinha, Boa Vista e Machado Fagundes: **Declaração emitida pela unidade de saúde no qual é vinculada, atestando ser morador do território adscrito;**
- Moradores do bairro Vale do Carangola do município de Petrópolis: **Declaração emitida pela Associação de Moradores, atestando ser morador do bairro.**



## ANEXO II

<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA SOLICITAR BOLSA DE ESTUDOS (BOLSA SOCIAL)</b>
*Considera-se grupo familiar todas as pessoas que residem na mesma moradia juntamente com o próprio candidato.
*A documentação deverá ser enviada por e-mail com imagens legíveis ou digitalizada em formato PDF.
<b>CANDIDATO E TODO GRUPO FAMILIAR</b>
<b>DOCUMENTOS PESSOAIS</b>
RG + CPF; Certidão de Nascimento – menores de 16 anos; Certidão de casamento ou união estável ou certidão com averbação ou sentença judicial do divórcio; Certidão de óbito, caso um dos pais ou cônjuge do candidato seja falecido; Caso exista no grupo familiar algum portador de doença crônica ou deficiência: enviar laudo ou atestado médico comprobatório com número do CID e a receita das medicações de uso contínuo.
<b>COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE MORADIA</b>
Caso a família resida em moradia alugada ou financiada, apresentar comprovantes de pagamento e contrato de aluguel; Cedida ou emprestada, apresentar declaração de imóvel cedido (anexo III) do proprietário do imóvel, juntamente com a Carteira de Identidade do mesmo; Comprovante de residência de cada membro do grupo familiar maior de 18 anos. Poderá ser utilizado um dos itens abaixo.: 1. Espelho do IPTU 2. Conta de água. 3. Conta de Telefone - fixo ou móvel/internet 4. Conta de luz. 5. Boletos diversos (se for o caso)
<b>COMPROVANTES DE RENDA</b>
1. Carteira de trabalho digital*, em formato PDF, contendo todos os vínculos é obtida através do link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</a> *é obrigatório a apresentação da carteira de trabalho para todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos. 2. Apresentar CNIS* - Cadastro Nacional de Informações Sociais. Como solicitar: <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a> - opção: Relações previdenciárias e remunerações *é obrigatório para todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos 3. Em caso de trabalhador formal (vínculo empregatício com carteira assinada): enviar os 3 últimos contra-cheques (salário fixo) ou 6 últimos contra-cheques (se for o caso de recebimento de hora extra ou comissão ou gratificação) 4. Trabalhador autônomo ou informal ou prestador de serviços ou profissional liberal: enviar Declaração anexo II contendo dados pessoais, tipo de atividade que exerce, endereço e renda média mensal, ou contrato de prestação de serviço (se houver); DECORE (Declaração comprobatória de rendimento – se houver), dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC; 5. Microempreendedor Individual: enviar Declaração anexo II, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente, a Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) e o Certificado de Microempreendedor Individual; 6. Sócio e/ou proprietário de empresa e/ou cotista: enviar comprovante de pró-labore, dos 03 (três) últimos meses;



7. Se estiverem recebendo outros rendimentos como: ganhos de aluguéis, arrendamento de imóveis, ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar: enviar declaração com o valor recebido (anexo VI);
8. Aposentado, Pensionista, Beneficiário de Auxílio doença ou outros benefícios do INSS: enviar os 3 últimos extratos do benefício concedido é obtido através do link:  
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio>
9. Caso o candidato ou um membro do grupo familiar esteja estagiando: enviar Termo de compromisso de estágio em vigência indicando o valor recebido;
10. Se estiver recebendo benefícios governamentais (Bolsa Família, Cartão cidadão, aluguel social ou outros benefícios): enviar comprovante de recebimento;
11. Em caso do candidato ou pais separados, judicialmente ou não, apresentar o comprovante atualizado do recebimento da pensão alimentícia ou declaração de ajuda financeira constando o valor recebido (anexo IV); caso não receba ajuda ou pensão alimentícia preencher declaração (anexo V);
12. Desempregado entre os membros da família, recebendo seguro desemprego: enviar rescisão contratual com comprovante de solicitação do seguro desemprego;
13. Membros da família sem nenhuma fonte de renda ou que nunca trabalharam: enviar Declaração de ausência de rendimentos (anexo I)
14. **IMPOSTO DE RENDA** - Apresentar **TODAS** as páginas e o recibo de entrega da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (exercício de 2025, ano calendário 2024) dos membros que declararem Imposto de Renda;

Se for o caso: Apresentar **TODAS** as páginas e o recibo de entrega da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (exercício de 2025, ano calendário 2024), para as pessoas que possuem empresas (caso a empresa esteja desativada é obrigatória a apresentação da **baixa da firma, expedido pela Receita Federal e/ou Estadual**

#### COMPROVANTES DE DESPESAS

Apresentar uma via dos comprovantes das despesas abaixo:

- a) Última conta de: luz, água, telefone fixo, internet, telefone celular pós-pago;
- b) Comprovante de pagamento de remédios (somente uso contínuo);
- c) Boletos (se houver):
  - Cursos/faculdade/escola particular
  - Plano de saúde/dentário
  - INSS (autonomia/MEI)
  - Financiamento de veículo
  - Financiamento habitacional
  - Condomínio
  - IPVA (motos e carros).
  - IPTU.